



PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO TRIBUNAL DO JÚRI: GARANTIA REAL OU APENAS SIMBÓLICA?

PRESUMPTION OF INNOCENCE IN THE JURY TRIAL: A REAL GUARANTEE OR MERELY SYMBOLIC?

Leticia Pricilla da Silva¹

A presunção de inocência constitui um dos princípios fundamentais do processo penal brasileiro, assegurando que ninguém seja considerado culpado antes do trânsito em julgado de sentença condenatória. Prevista na Constituição Federal, essa garantia tem como finalidade proteger o indivíduo contra condenações precipitadas e assegurar um julgamento justo. No âmbito do Tribunal do Júri, responsável pelo julgamento dos crimes dolosos contra a vida, esse princípio assume especial relevância, uma vez que a decisão sobre a culpa ou inocência do acusado é atribuída a cidadãos comuns, que não possuem formação técnica jurídica. Nesse contexto, o presente estudo busca analisar a efetividade da presunção de inocência no Tribunal do Júri, considerando a possibilidade de interferência de fatores externos na formação do convencimento dos jurados. Para isso, foi realizada pesquisa de natureza bibliográfica, com base em doutrina jurídica, artigos científicos e legislação pertinente ao tema, permitindo uma compreensão mais ampla sobre o funcionamento do Júri e os princípios que o orientam. A análise evidencia que a presunção de inocência impõe à acusação o ônus de provar a culpa do réu, sendo que, na ausência de provas suficientes, deve prevalecer a absolvição. Nesse sentido, conforme leciona Aury Lopes Jr., a presunção de inocência atua como um verdadeiro limite ao poder punitivo do Estado, exigindo que a condenação esteja baseada em provas robustas e produzidas de forma legítima. No entanto, observa-se que, na prática, essa garantia pode ser relativizada no Tribunal do Júri. Fatores como a influência da mídia, a comoção social gerada por determinados casos e a forma como as partes apresentam seus argumentos durante o julgamento podem impactar diretamente a decisão dos jurados. Além disso, por se tratarem de pessoas leigas, os jurados podem ser mais suscetíveis a aspectos emocionais e persuasivos, o que pode comprometer a análise estritamente técnica das provas. Dessa forma, embora a presunção de inocência esteja formalmente assegurada no ordenamento jurídico brasileiro, sua aplicação no Tribunal do Júri enfrenta desafios significativos. Conclui-se que é necessário

¹ Discente do curso de Direito UNIFIMES leticia_pricila2012@hotmail.com



X COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
VIII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
VII PRÊMIO UNIFIMES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

CONHECIMENTO EM MOVIMENTO:
PESQUISA E INOVAÇÃO NO CONTEXTO MULTIDISCIPLINAR



18 a 20
MAIO DE 2026

fortalecer mecanismos que contribuam para decisões mais imparciais, garantindo que esse princípio seja efetivamente respeitado e que o julgamento ocorra de maneira justa e equilibrada.

Palavras-chave: Presunção de inocência. Tribunal do Júri. Processo penal. Jurados.

Keywords: Presumption of Innocence. Jury Trial. Criminal Procedure. Jurors.

